

## EDITAL FAMEMA Nº 15/2026

Homologado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Envelhecimento – PPGSE da FAMEMA em 13 de abril de 2026.  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2026 PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA**

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados e estabelece as datas, os critérios e os procedimentos para seleção e admissão de alunos regulares para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento– PPGSE.

### 1. Das Disposições Preliminares

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Conselho do PPGSE - FAMEMA.

### 2. Do Perfil do Profissional a ser Formado

O MESTRADO ACADÊMICO do PPGSE – FAMEMA se propõe a formar mestres críticos, reflexivos e capazes de compreender os processos biológicos, psicológicos, epidemiológicos e sociais que determinam saúde/doença desde o nascimento até o envelhecimento, com vistas ao aprimoramento do cuidado do indivíduo neste processo. Além disso, que sejam capazes de trabalhar em equipe multiprofissional/interdisciplinar e de desenvolver pesquisas relevantes e metodologicamente bem estruturadas. Espera-se também que os mestres formados conheçam os fundamentos da formação na graduação com esta visão de trabalho em equipe interdisciplinar e do método científico.

### 3. Do Público-alvo

Profissionais da área de saúde ou de outras áreas do saber que possam desenvolver projetos interdisciplinares inseridos nas linhas de pesquisa do Programa.

### 4. Da Estrutura Curricular e Programa do Curso

Para conclusão do MESTRADO ACADÊMICO, os estudantes devem cumprir 50 (cinquenta) créditos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Desse total, 21 (vinte e um) créditos são cumpridos em disciplinas obrigatórias, 04 (quatro) créditos em disciplinas optativas, 01 (um) crédito em Atividades Didáticas Obrigatórias (ADO) e 02 (dois) créditos em Atividades Acadêmicas Científicas Complementares (AACC). Outros 22 (vinte e dois) créditos são atribuídos ao desenvolvimento da pesquisa e à redação da dissertação e de, no mínimo, um artigo científico oriundo da dissertação, a ser enviado para publicação em revista científica com seletiva política editorial. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividade.

### 5. Das Linhas de Pesquisa

A dissertação a ser desenvolvida durante o curso deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa:

#### 5.1 Linha 1 - Educação e cuidado à saúde no ciclo da vida

Esta linha abrange o conhecimento interdisciplinar no campo da formação profissional, da gestão e do desenvolvimento de práticas e tecnologias direcionadas ao cuidado integral à saúde no ciclo da vida, visando o envelhecimento saudável. Essa linha dá ênfase à qualidade de vida e à educação em saúde.

#### 5.2 Linha 2 - Aspectos biológicos e clínicos do binômio saúde-doença no processo de envelhecimento

Essa linha é voltada à investigação científica interdisciplinar dos mecanismos biológicos que buscam manter a homeostasia do organismo ao longo do ciclo da vida, assim como dos aspectos epidemiológicos e básico-clínicos das doenças que têm repercussão no processo natural de envelhecimento. Também fazem parte dessa linha a análise e o desenvolvimento de tecnologias diagnósticas e terapêuticas inovadoras voltadas ao enfrentamento dessas doenças.

### 6. Das Vagas

Ao todo serão oferecidas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes permanentes do Programa, conforme quadro apresentado no "item 8: Das Inscrições", deste Edital.

### 7. Das Ações Afirmativas

7.1 Ações afirmativas serão aplicadas aos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI) e/ou declararem ter cursado todo o ensino médio em escola pública no Brasil.

7.2 A estes candidatos, cuja inscrição for deferida, será aplicado um Sistema de Pontuação Acrescida, que implica no acréscimo de pontos à nota final obtida na 1ª fase do processo seletivo, regido por este Edital.

Os percentuais acrescidos serão correspondentes a:

I. Se PPI – acréscimo de 3%;

II. Se cursou todo o Ensino Médio em escola pública no Brasil - 10%;

III. Se atender cumulativamente aos itens I e II - 13%.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados em cada fase do processo seletivo, em ordem decrescente, será dada em conjunto com os candidatos de ampla concorrência.

7.4 Candidatos ao processo seletivo, que não se enquadrarem nos itens de I a III e os que não declararem essa condição na inscrição e/ou a não validação dos comprovantes, não terão direito ao Sistema de Pontuação Acrescida.

7.5 Aos candidatos a ações afirmativas aplicam-se as mesmas normas regidas por este Edital aos candidatos por ampla concorrência.

7.6 Constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações constantes dos documentos, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto ao curso, não havendo possibilidade de reclassificação, bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

### 8. Das Inscrições no Processo Seletivo

8.1 O candidato deve efetuar o preenchimento da ficha de inscrição no período das 08h00 do dia **27 de julho de 2026** até às 23h59 do dia **26 de agosto de 2026**, **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/inscricoes-para-processos-seletivos/>. Após o preenchimento, o candidato deverá fazer *download* da ficha de inscrição preenchida, pois esta irá compor os documentos obrigatórios da inscrição.

8.2 O candidato, além de preencher todos os campos da ficha de inscrição, deverá anexar ( *upload*) os documentos exigidos no campo correspondente.

8.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá indicar o nome do docente do Programa para o qual irá pleitear a vaga de orientação e, se é optante de inscrição por política afirmativa.

8.4 É aconselhável que o candidato estabeleça contato prévio com os docentes do Programa que desenvolvem projetos de seu interesse. Neste contato, o candidato deve obter os esclarecimentos necessários acerca da natureza das pesquisas realizadas, bem como da sistemática de trabalho, visando uma escolha mais consciente do docente para o qual irá pleitear uma vaga de orientação. Os contatos devem ser feitos por e-mail. A relação dos docentes que irão disponibilizar vagas para o ano de 2026 está apresentada no Quadro 1:

**Quadro 1** – Relação dos docentes orientadores, com os respectivos contatos e número de vagas oferecidas para este Edital.

Docentes	Currículo Lattes	E-mail	Vagas oferecidas
Dra. Adriana Avanzi M. Pinto	<a href="https://lattes.cnpq.br/2762771378860851">https://lattes.cnpq.br/2762771378860851</a>	adriana.avanzi@unesp.br	01
Dra. Danielle A. Massih Pio	<a href="http://lattes.cnpq.br/8175317402673152">http://lattes.cnpq.br/8175317402673152</a>	daniellepio228@gmail.com	01
Dr. Edson L. Maistro	<a href="http://lattes.cnpq.br/4787521613038315">http://lattes.cnpq.br/4787521613038315</a>	edson.maistro@unesp.br	01
Dr. Eduardo F. Baisi Chagas	<a href="http://lattes.cnpq.br/0168500869625770">http://lattes.cnpq.br/0168500869625770</a>	efbchagas@gmail.com	01

Dra. Fabiana V. Martelato Gimenez	<a href="https://lattes.cnpq.br/5966686879498111">https://lattes.cnpq.br/5966686879498111</a>	fabiveronezg@gmail.com	01
Dra. Joyce F. Soares Albino Ghezzi	<a href="http://lattes.cnpq.br/7584743006779247">http://lattes.cnpq.br/7584743006779247</a>	joycealbinoghezzi@gmail.com	01
Dr. Lucas Trevizani Rasmussen	<a href="http://lattes.cnpq.br/9152072043915486">http://lattes.cnpq.br/9152072043915486</a>	lucasrasmussen@gmail.com	01
Dra. Luciamáre P. Alves Martins	<a href="http://lattes.cnpq.br/9604471030709752">http://lattes.cnpq.br/9604471030709752</a>	luciamarepam@gmail.com	01
Dra. Maria José Sanches Marin	<a href="http://lattes.cnpq.br/3418135337042990">http://lattes.cnpq.br/3418135337042990</a>	marnadia@terra.com.br	01
Dra. Paula Sales Rodrigues	<a href="http://lattes.cnpq.br/4802780374546769">http://lattes.cnpq.br/4802780374546769</a>	paula.srodrigues@hotmail.com	01
Dr. Pedro M. Karan Barbosa	<a href="http://lattes.cnpq.br/9869959505373264">http://lattes.cnpq.br/9869959505373264</a>	karan.pedromarco@gmail.com	02
Dra. Raquel Fantin Domeniconi	<a href="http://lattes.cnpq.br/5481756528299469">http://lattes.cnpq.br/5481756528299469</a>	raquel.domeniconi@unesp.br	02
Dr. Spencer L. Marques Payão	<a href="http://lattes.cnpq.br/8583444557745535">http://lattes.cnpq.br/8583444557745535</a>	spencerpayao@gmail.com	01

**8.5** O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito via PIX na conta da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR)**, entidade responsável pela gestão financeira do curso.

**Chave do PIX:** 09.161.265/0001-46 (número do CNPJ).

**Obs.:** A **identificação do CPF do candidato** no comprovante de pagamento é **obrigatória**. Não serão aceitos depósitos (direto no caixa) ou transferências bancárias. Também não serão aceitos depósitos (com envelope) realizados em terminais eletrônicos em função da necessidade de identificação.

**8.6** Os documentos a serem anexados (em formato PDF), **EXCLUSIVAMENTE** pelo site, no ato da inscrição, são:

§ **Ficha de inscrição**, a qual foi preenchida por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/inscricoes-para-processos-seletivos/>;

§ **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, devidamente identificado com o CPF do candidato;

§ **Resumo da proposta de um projeto de pesquisa**, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com no máximo, 500 (quinhentas) palavras, na forma do formulário disponível para download: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>;

§ **Currículo Lattes** (exportado diretamente da Plataforma Lattes - CNPq: <http://www.cnpq.br>) atualizado e documentado. Criar arquivo comprobatório único (currículo + comprovantes), em formato PDF, intitulado: **nome do candidato\_LattesDocs.pdf**. Os documentos que comprovam cada item citado no currículo Lattes do candidato devem ser digitalizados, estar legíveis e organizados no arquivo único, na sequência de sua citação no currículo. Não serão pontuados os itens cujos documentos comprobatórios não forem anexados;

§ **Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (frente e verso)**, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição à qual o candidato está vinculado, atestando que o mesmo está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação e com a data de conclusão prevista, impreterivelmente, até o período de matrícula conforme Quadro 2 deste Edital;

§ **Documentos elencados no item 9.0** deste Edital, se optante pela inscrição por ação afirmativa PPI e/ou escolaridade pública.

**8.7** A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo ao Programa, encaminhando pelo sistema, juntamente com os documentos exigidos para inscrição, o **REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**, na forma do **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

**8.8** O "resumo de uma proposta de projeto de pesquisa" a ser encaminhado no ato da inscrição é um item de avaliação do candidato e, portanto, não será necessariamente a base do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, no caso de aprovação nas três fases do processo seletivo, na forma deste Edital.

**8.9** O envio dos documentos não garante o deferimento da inscrição, pois todos os documentos serão conferidos e validados. Além disso, a concretização do PIX será verificada junto à entidade bancária descrita anteriormente.

## 9. Da Inscrição e Verificação da Condição para Ações Afirmativas

**9.1** O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas para o critério preto ou pardo (PP) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital: 1) AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo apresentado no ANEXO III e 2) Foto recente 3x4, digitalizada e nítida, dos últimos 3 (três) meses.

**9.1.1** A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da feno-tipia (aparência), por meio da foto, encaminhada pelo candidato. Caso subsistam dúvidas, o critério da ascendência será adotado.

**9.1.2** Para comprovação da ascendência, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documento idôneo com foto de, pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciado.

**9.1.3** Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando a manifestação conclusiva da verificação, o candidato será considerado como não enquadrado na condição declarada, sendo reenquadrado na ampla concorrência.

**9.2** O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas para o critério indígena (I) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital: 1) AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo apresentado no ANEXO II e 2) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI.

**9.2.1** Para verificação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena, será verificado o RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, o qual deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**9.3** O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas no critério ensino médio em escola pública do Brasil deverá apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital, o histórico escolar dos três anos cursados no ensino médio público.

**9.3.1** Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**9.3.2** A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas (como por exemplo: SESI, Fundação Bradesco, dentre outras), embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa do setor privado.

**9.3.3** Os candidatos que obtiveram bolsa em escolas particulares não poderão concorrer às vagas relativas às políticas afirmativas.

## 10. Do Deferimento das Inscrições

Caberá ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento -FAMEMA, no período de 27 a 31/08/2026, decidir sobre o deferimento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens de 7.0 a 9.0 deste Edital. O resultado será divulgado no dia 02/09/2026, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>.

### 11. Da Seleção

**11.1** Os candidatos inscritos e que tenham deferidas suas inscrições, na forma do item 10 deste Edital, serão submetidos a um processo seletivo coordenado pelo Conselho do Programa, constituído de 03 (três) fases:

§ **1ª fase: Fase eliminatória**, a qual abrange a análise crítica de textos e outros materiais científicos pelo candidato, escritos em língua inglesa ou portuguesa, relacionados às linhas de pesquisa do Programa. Os textos científicos serão apresentados aos candidatos no dia da prova e será permitida a consulta ao dicionário em papel (inglês-português), mas não o auxílio de meios eletrônicos. Os candidatos terão 03 (três) horas para leitura e análise dos textos; para responder, por escrito e em português, às questões relacionadas aos mesmos. A nota de corte desta fase é 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para os candidatos inscritos no processo seletivo por ação afirmativa, a Nota Final do Candidato (NFC) nesta fase terá acréscimo de pontos, obedecendo à categoria de escolha no ato da inscrição, conforme segue: I. Se PPI, NFC = NF x 1,03; II. Se cursou todo o ensino médio em escola pública no Brasil, NFC = NF x 1,10 ou III. Se atendeu cumulativamente PPI e escolaridade pública, NFC = NF x 1,13.

§ **2ª fase: Fase classificatória**, na qual os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para as vagas disponibilizadas por cada orientador, conforme opção feita na inscrição. Nesta fase cada candidato deverá apresentar oralmente em, no máximo, 20 (vinte) minutos sua "Proposta de Projeto de Pesquisa", cujo resumo foi entregue no ato da inscrição, para uma banca examinadora composta por 03 (três) membros com titulação mínima de doutor, internos ou externos à FAMEMA. A apresentação deve seguir o tutorial apresentado no ANEXO III deste Edital. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, com base em uma Ficha de

Avaliação (ANEXO IV), quanto à estrutura, fundamentação teórica, pertinência, originalidade, relevância e ao processo de concepção da proposta de projeto, bem como à viabilidade da proposta apresentada. Também fará parte desta 2ª fase a avaliação do currículo Lattes documentado do candidato. A pontuação obtida na apresentação da "Proposta de Projeto de Pesquisa" e arguição, com peso igual a 7,0 (sete) será obtida pela fórmula:  $P_{Co\_A}$  corresponde a pontuação corrigida da arguição e  $P_A$ , pontuação da arguição. A avaliação do currículo será feita por critérios dispostos na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO V), sendo atribuído peso igual a 3,0 (três). Ao currículo que obtiver maior somatória de pontos será atribuída a pontuação 3,0 (três) e a avaliação dos demais candidatos do orientador será feita de forma comparativa, conforme o cálculo:  $P_{Co\_C}$  corresponde à pontuação corrigida do currículo e  $P_C$ , pontuação do currículo. A nota final do candidato nesta fase será dada pela fórmula:  $P_{Co\_A} = (P_A \times 7) / 10$ . O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na 2ª fase do processo seletivo e poderá ser convocado para a 3ª fase, caso esteja classificado dentro do número de vagas do orientador pretendido.

§ **3ª fase:** Os candidatos selecionados na 2ª fase deverão elaborar junto ao orientador o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, o qual deverá ser entregue na secretaria do Programa, impreterivelmente, na matrícula. Esse projeto de pesquisa não precisa necessariamente ter relação com a "Proposta de Projeto de Pesquisa" apresentada na 2ª fase. Ressalta-se que a 3ª fase é eliminatória, pois a matrícula do candidato selecionado será condicionada à entrega do referido projeto, sob anuência do orientador. O candidato que não entregar o projeto dentro do prazo estabelecido por este Edital perderá sua vaga. Esta fase do processo seletivo também tem caráter probatório, assim, caso ocorra alguma intercorrência nessa fase, o orientador, com base em uma fundamentação junto ao Conselho, poderá solicitar a qualquer momento a interrupção do vínculo do candidato com o processo seletivo.

**11.2** Caso o candidato seja desligado na 3ª fase do processo seletivo, é facultado ao orientador realizar uma 2ª chamada para aquela vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na 2ª fase. Este candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega de um esboço de projeto de pesquisa com a contextualização do estudo, a pergunta norteadora, os objetivos e a metodologia proposta para a efetivação da matrícula no curso.

## 12. Das Vagas Remanescentes

**12.1** Caso algum orientador não preencha todas as suas vagas ao final da 2ª fase e, ainda, tenha interesse em receber orientandos, poderão ser oferecidas vagas remanescentes aos candidatos que não foram aprovados para as vagas pleiteadas a outros orientadores.

**12.2** O candidato que optar por se submeter à disputa dessas vagas deverá manifestar esse interesse por escrito e ressusbmeter o "Resumo de uma proposta de projeto de pesquisa" no ato da divulgação dessas vagas, além de indicar novo orientador para o qual deseja concorrer à vaga.

**12.3** Caso nesse novo processo de seleção, o candidato obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), este será considerado aprovado na 2ª fase do processo seletivo e poderá ser convocado para a 3ª fase, desde que esteja classificado dentro do número de vagas ainda em disputa.

**12.4** O processo de seleção para as vagas remanescentes obedecerá às mesmas etapas descritas na 2ª fase.

## 13. Do Local de Realização das Provas e da Divulgação dos Resultados

**13.1** A Prova da 1ª fase do processo seletivo será realizada no dia 16/09/2026, às 14h00min, no anfiteatro Mário Alberto Cosentino, situado na Avenida Monte Carmelo, 800 – Marília/SP (Carmelo), com duração de 3 (três) horas. A classificação final dos candidatos nesta fase dar-se-á em ordem decrescente, sendo que a divulgação da classificação final, bem como a convocação para a 2ª fase do processo seletivo serão feitas no dia 29/09/2026.

**13.2** As avaliações previstas para a 2ª fase do processo seletivo serão realizadas no período de 05 a 23/10/2026, sendo que o local, a data e o horário da arguição de cada candidato serão divulgados no dia 02/10/2026. A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª fase e a convocação para a 3ª fase do processo seletivo dar-se-ão por cada docente orientador, em listas independentes, e serão divulgados no dia 05/11/2026.

**13.3** A oferta de vagas remanescentes será divulgada no dia 05/11/2026. Os candidatos interessados deverão fazer contato com o docente a cuja vaga queira se candidatar e, posteriormente, manifestar-se por escrito no período de 06 a 10/11/2026, por meio do e-mail: [ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br](mailto:ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br). No dia 11/11/2026 serão divulgados o local, a data e o horário da arguição de cada candidato que disputará as vagas remanescentes, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 16/11/2026. O resultado da seleção de candidatos para as vagas remanescentes e convocação para a 3ª fase serão divulgados no dia 24/11/2026.

## 14. Da Interposição de Recursos

**14.1** Recursos do resultado de cada fase do processo seletivo regido por este Edital, poderão ser interpostos em 04 (quatro) ocasiões:

§ Após a divulgação do deferimento das inscrições: 03 e 04 de setembro de 2026, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

§ Ao final da 1ª fase: 24 e 25 de setembro de 2026, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

§ Ao final da 2ª fase: 27 e 29 de outubro de 2026, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

§ Ao final da seleção para vagas remanescentes: 18 de novembro de 2026, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

**14.2** Os recursos apresentados em documento físico na forma do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO VI) deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA (Av. Monte Carmelo 800, Fragata, CEP 17519-030, Marília/SP). A publicação do resultado dos recursos interpostos será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>, conforme as datas do Quadro 2 deste edital.

## 15. Da Matrícula

**15.1** É de responsabilidade do candidato selecionado em primeira chamada realizar sua matrícula na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA no período de 15 a 26/02/2027. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar matrícula nos dias 01 e 02/03/2027, na mesma secretaria.

**15.2** A realização da matrícula está condicionada à apresentação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, juntamente com o Termo de Anuência do(a) Orientador(a), na forma do ANEXO VII.

**15.3** No ato da matrícula, o candidato aprovado nas 03 fases do processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

§ Requerimento de matrícula, na forma do ANEXO VIII, devidamente preenchido;

§ 01 (uma) foto 3x4 recente;

§ Cópia e original para conferência, do diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

§ Cópia e original para conferência, do Histórico Escolar da graduação;

§ Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, em versão digital (formato PDF), enviado para o e-mail: [ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br](mailto:ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br);

§ Cópia e original para conferência do Documento de Identidade - RG ou da Carteira de Identidade Nacional – CIN ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH. No caso de estrangeiros, cópia e original para conferência do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;

§ Cópia e original para conferência do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto para estrangeiros);

§ Cópia e original para conferência do Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);

§ Termo de compromisso do(a) pós-graduando(a), na forma do Modelo apresentado no ANEXO IX;

§ Termo de autorização de uso de imagem, na forma do Modelo apresentado no ANEXO X;

§ Comprovante de proficiência na língua inglesa. Serão aceitos para esse fim, os seguintes testes: TOEFL ITP (mínimo 390 pontos), TOEFL IBT (mínimo 70 pontos), TOEIC (mínimo 700 pontos), IELTS (mínimo 5,0 pontos), CAMBRIDGE ENGLISH (conceito B ou C), MICHIGAN, IBT, TEAP (mínimo 60%) ou FCE, Duolingo English Test – DET (mínimo 96 pontos) e EPLE (Exame de Proficiência em Leitura – mínimo de 70%) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desde que estejam dentro do período de validade de 2 anos no ato da matrícula. Para os candidatos de origem estrangeira, com nacionalidade de países cujo português não é a língua oficial, deverá ser apresentado certificado de proficiência na língua portuguesa CELPE-BRAS em nível II a IV, obtido nos últimos cinco anos, além do comprovante de proficiência na língua inglesa caso não seja falante nativo dessa língua.

**15.4** É facultado ao candidato entregar o certificado de proficiência na língua inglesa obtido em um dos testes citados anteriormente e dentro do prazo de validade, impreterivelmente até a data de agendamento de seu exame de qualificação no curso.

**15.5** A entrega do certificado de proficiência na língua inglesa é dispensada aos estudantes que durante o curso forem aprovados em prova de proficiência realizada pelo próprio Programa, caso essa ocorra.

## 16. Das Bolsas

**16.1** O Programa atualmente dispõe de 11 (onze) bolsas de mestrado de Demanda Social (DS) fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) e de 01 (uma) bolsa de mestrado fomentada pelo Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG-CNPq), totalizando 12 bolsas de mestrado. Essas bolsas, regulamentadas pela Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 (ver <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>) ou pela Portaria nº 2080/2024 (ver [http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/21962726](http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726)), têm por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao País, proporcionando aos programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

**16.2** Para a turma de ingressantes, a 1ª bolsa disponível a ser implementada será por critério socioeconômico, independentemente da opção por vaga afirmativa e da ordem de classificação do pós-graduando na 1ª fase do processo seletivo. Os estudantes interessados nesta bolsa deverão manifestar-se em momento oportuno, por meio de edital específico.

Caso não haja interesse por esse critério, essa bolsa, bem como as demais que estiverem disponíveis, será implementada conforme critérios dispostos no Informativo n.º 1/2026 do conselho do Programa, disponível em <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/regulamentos-manuais/>.

**16.3** A implementação das Bolsas DS-CAPEES, distribuídas com base em critérios socioeconômicos, está diretamente condicionada à desocupação da bolsa pelo estudante atualmente beneficiado, de modo a viabilizar o repasse ao próximo pós-graduando elegível de acordo com as normas estabelecidas pelo programa e em edital específico.

**16.4** O número de cotas de Bolsa DS-CAPEES ofertado pelo Programa está condicionado à disponibilização anual pela CAPES ou à sua vacância após as defesas.

#### 17. Do Acúmulo da Bolsa DS - CAPES com Atividade Remunerada

**17.1** Relativo à bolsa DS-CAPEES, a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 (ver <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos e determina que os PPG façam a regulamentação dos critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas, além de serem responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento.

**17.2** O informativo n.º 01/2026 do Conselho do Programa delibera sobre os critérios de elegibilidade e as condições para que haja o referido acúmulo (ver <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/regulamentos-manuais/>).

#### 18. Das Disposições Finais

**18.1** Todos os ANEXOS descritos neste Edital encontram-se disponíveis para download no site <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/> para preenchimento.

**18.2** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante da exclusão do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo.

**18.3** Não serão aceitos pedidos de vista de prova em qualquer etapa do exame de seleção.

**18.4** Em caso de empate na 1ª fase do processo seletivo, o critério de desempate será, primeiramente, o fato de ser candidato à vaga afirmativa, seguido da idade, prevalecendo o de maior idade. Na 2ª fase do processo, o critério de desempate será a maior nota na arguição da proposta de projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no currículo Lattes e, em caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**18.5** As datas de divulgação dos resultados e os prazos para interposição de recursos estão divulgados no item Cronograma deste Edital (Quadro 2).

**18.6** A divulgação de resultados, convocações para provas, informes e quaisquer outros documentos relacionados a este processo seletivo serão veiculados **EXCLUSIVAMENTE** no sítio eletrônico do Programa: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>.

**18.7** Casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA.

#### 19. Do Cronograma

O Cronograma com os prazos para cada etapa de que trata este Edital é apresentado no Quadro 2:

**Quadro 2** – Calendário do Processo Seletivo do curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA - 2026 / ingresso 2027.

Inscrições Processo Seletivo MESTRADO ACADÊMICO	Datas/Períodos
Publicação Edital do Processo Seletivo	02/06/2026
Inscrições no Processo Seletivo	27/07 a 26/08/2026
Deferimento/Indeferimento das inscrições	27 a 31/08/2026
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	02/09/2026
Impetração de recurso de indeferimento de inscrição	03 e 04/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos	
Convocação para a 1ª fase do processo seletivo	10/09/2026
<b>1ª fase do Processo Seletivo</b>	
Prova da 1ª fase (às 14h00)	16/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase	23/09/2026
Impetração de recurso do resultado da 1ª fase	24 e 25/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos da 1ª fase	
Divulgação da classificação final da 1ª fase	29/09/2026
Convocação de candidatos para a 2ª fase	
<b>2ª fase do Processo Seletivo</b>	
Divulgação de locais/datas das bancas de arguição	02/10/2026
Período de realização das bancas de arguição e de análise de currículo	05 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase	27/10/2026
Impetração de recurso do resultado da 2ª fase	27 e 29/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos da 2ª fase	
Divulgação da classificação final da 2ª fase	05/11/2026
Convocação de candidatos para a 3ª fase	
Divulgação da oferta de vagas remanescentes	05/11/2026
Manifestação de interesse dos candidatos por vagas remanescentes	06 a 10/11/2026
Divulgação de locais/datas das bancas de arguição para vagas remanescentes	11/11/2026
Período de realização das bancas das vagas remanescentes	12, 13 e 16/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das vagas remanescentes	17/11/2026
Impetração de recurso referente às vagas remanescentes	18/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos das vagas remanescentes	
Convocação de candidatos selecionados nas vagas remanescentes para a 3ª fase	24/11/2026
<b>3ª fase do Processo Seletivo</b>	
Período de elaboração do Projeto de Pesquisa	25/11/2026 a 29/01/2027
Divulgação da classificação final da 3ª fase	
Convocação de candidatos para matrícula	05/02/2027
Matrícula (1ª chamada e vagas remanescentes)	15 a 26/02/2027
Matrícula (2ª chamada, se houver)	01 e 02/03/2027
Divulgação da lista final de matriculados – Turma XVI MESTRADO	05/03/2027
Início do curso de MESTRADO ACADÊMICO	08/03/2027

Marília, na data da assinatura digital.

**PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO**  
Diretor de Pós-Graduação - FAMEMA

**PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO**  
Diretor Geral - FAMEMA

## REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requero, nas formas da lei, o tratamento pelo NOME SOCIAL (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo 2026 / Ingresso 2027 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA – MESTRADO ACADÊMICO, regido pelo Edital n.º \_\_\_/202\_\_\_. Estou ciente de que o NOME SOCIAL será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do candidato

### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS AFIRMATIVAS - PPI

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), declaro para os devidos fins, atender ao Edital n.º \_\_\_/202\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA – MESTRADO ACADÊMICO, no que se refere às vagas afirmativas para candidatos PPI – pretos, pardos ou indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### TUTORIAL PARA APRESENTAÇÃO ORAL DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – 2ª FASE (ARGUIÇÃO)

1. Para elaboração da apresentação da proposta de um projeto de pesquisa, que será apresentado de forma oral, seguida de arguição pela banca examinadora, o candidato deve seguir rigorosamente a seguinte estruturação:

- 1º slide: Título do projeto de pesquisa, identificação do candidato, sua formação acadêmica/especializações e a linha de pesquisa do Programa na qual se insere o projeto proposto.
- Slides sequenciais: Introdução fundamentada na literatura com a delimitação do problema e/ou lacuna; justificativa que fundamenta a relevância do estudo; objetivos; material e os métodos que podem ser empregados para alcançar os objetivos pretendidos; forma de análise dos dados e resultados esperados a partir do desenvolvimento da pesquisa.
- Último slide: listar as referências utilizadas na apresentação, em sua forma completa e de acordo com a normatização ABNT ou Vancouver. Informar de forma resumida, no rodapé dos slides, as referências que embasaram o texto (quando aplicável). Modelo: [Sobrenome do autor, ano].

2. A elaboração da apresentação pode ser feita em *PowerPoint for Windows* ou em qualquer outro programa de apresentação da preferência do candidato. Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para apresentação de seu projeto.

### ANEXO IV

#### FICHA DE AVALIAÇÃO - 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO

##### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
Idade:		Estado civil:	Residente em:
Profissão:			
Título do Projeto:			
Linha de Pesquisa do Programa que se insere:			

##### ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

a) Desempenho do candidato na arguição (total 2,0 pontos)	Pontos
---	--------

Pontualidade (0,2 pontos)	
Postura na arguição e uso do tempo disponível (0,5 pontos)	
Capacidade de comunicação: fluência verbal, objetividade em suas argumentações, capacidade de organização e coerência de ideias (1,3 pontos)	
<b>b) Qualidade do projeto (total 8,0 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Como o candidato chegou ao tema de pesquisa do projeto? (1,0 ponto)	
O candidato apresenta com clareza a pergunta de pesquisa/hipótese norteadora do seu projeto? (2,0 pontos)	
Os objetivos estão bem delineados? O(s) método(s) delineado(s) permitirá(ão) responder à pergunta da pesquisa e alcançar os objetivos propostos? (2,0 pontos)	
O projeto apresentado é exequível no tempo proposto para o mestrado de, no máximo 24 meses para conclusão? (1,0 ponto)	
O candidato consegue propor adaptações viáveis ao seu projeto frente às questões colocadas pela banca? (2,0 pontos)	
O candidato está ciente de que deverá elaborar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, inserido na linha de pesquisa do orientador e que, não necessariamente terá relação com o projeto apresentado nesta arguição? Está ciente também de que a entrega do projeto de pesquisa no ato da matrícula é condição necessária para que esta seja efetivada?	( ) Sim ( ) Não
<b>Pontuação Arguição (PA)</b> (máximo 10,0 pontos):	
<b>Pontuação Corrigida Arguição (PCo_A, Peso 7)</b> $(PCo_A = \frac{PA \times 7}{10})$ $PCo_A = \frac{PA \times 7}{10}$	

**COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO**

Pontuação Corrigida Arguição (Pco_A)	Pontuação Corrigida Currículo (Pco_C)
<b>NOTA FINAL = Pco_A + Pco_C</b> (de 0 a 10 pontos)	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Membros da Banca Examinadora:**

NOME	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO ACADÊMICO**

§ Para pontuação, considerar somente os itens que foram devidamente comprovados.

§ No caso do candidato não mencionar a carga horária dos cursos e estágios realizados, pontuar o valor mínimo.

§ Cada banca examinadora será responsável pela avaliação do currículo dos candidatos.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
-----------------------------------	--

<b>I – POS-GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO</b>				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Aprimoramento/Aperfeiçoamento	5	10		
2. Especialização/Residência	10	20		
<b>II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/CURSOS</b>				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Cursos de curta duração (até 32h)	0,5	2		
2. Cursos de longa duração (>32h)	1	4		
<b>III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/ESTÁGIOS</b>				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1- Até 180 h	1	10		
2- Acima de 180 h	2	10		
<b>IV – BOLSAS OBTIDAS</b>				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total

1. Bolsista de IC FAPESP	5	10		
2. Bolsista de ICPIBIC/CNPq, CRM ou equivalente	4	8		
2. Bolsista de IC PET saúde ou equivalente	3	6		
3. Iniciação Científica sem bolsa	2	4		
4. Monitorias oficiais	3	6		
5. Atividade de extensão sem bolsa	2	4		
6. Monitoria sem bolsa (voluntárias)	1	2		

#### VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Classificação Qualis CAPES 2021-2024)

Descrição	Pontos	Quantidade	Total
1. Artigo publicado em Periódico Qualis A1	20		
2. Artigo publicado em Periódico Qualis A2	18		
3. Artigo publicado em Periódico Qualis A3	16		
4. Artigo publicado em Periódico Qualis A4	14		
5. Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10		
6. Artigo publicado em Periódico Qualis B2	8		
7. Artigo publicado em Periódico Qualis B3	6		
8. Artigo publicado em Periódico Qualis B4	2		
9. Materiais não científicos publicados em revistas, jornais, folhetos, blogs etc.	1 (máximo de 10)		
10. Livro (completo)	20		
11. Capítulo de Livro	10		
12. Trabalho publicado em anais ou apresentações orais (congressos/simpósios etc.)	1		

#### VII – PRODUÇÃO TÉCNICA

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Pareceres em artigos científicos	3	9		
2. Produção de softwares, materiais didático/instrucional ou artísticos	3	9		
3. Curso de curta duração/oficina ministrado	3	9		

#### VIII – ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO (TCC, IC, EXTENSÃO ETC.)

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Aluno de graduação	5	10		
2. Aluno de pós-graduação	10	10		

#### IX – EVENTOS

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Cursos realizados em Congressos, Jornadas, Seminários etc.	0,5	5		
2. Participação em Congressos, Jornadas, Seminários etc.	0,5	5		
3. Organização de eventos científicos	1	5		

#### X – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Membro de banca examinadora (TCC graduação, TCC residência etc.)	1	10		
2. Membro de banca julgadora (concursos, processos seletivos)	0,5	5		

#### XI – EXPERIÊNCIA DOCENTE

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Atuação na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio	1/semestre	4		
2. Atuação no Ensino Superior	2/semestre	8		
3. Atuação em Educação à Distância	0,5/semestre	4		
4. Atuação na Gestão Educacional	1/semestre	6		

#### XII – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO (exceto docência)

Descrição	Pontos	Total
1. Até 6 meses	2	
2. De 7 a 12 meses	3	
3. De 13 a 24 meses	4	
4. Acima de 24 meses	5	

#### XIII – OUTROS

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Disciplina (aluno especial) em curso pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	6		
2. Participação em Ligas e Diretórios Acadêmicos	0,5	5		
3. Palestras proferidas	01	5		
4. Captação de recursos para pesquisa	5	-----		

Pontuação currículo (PC):	
---------------------------	--



E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Empresa onde trabalha E-mail Comercial  
\_\_\_\_\_

Cargo/Função Telefone Comercial  
\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação concluído \_\_\_\_\_

Faculdade/Universidade Ano de conclusão  
\_\_\_\_\_

Data da Matrícula Assinatura do Aluno Assinatura da Coordenação  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Nome \_\_\_\_\_

Nome Social (não obrigatório) \_\_\_\_\_

Nome para o crachá: \_\_\_\_\_

Curso: PPG em Saúde e Envelhecimento – MESTRADO ACADÊMICO

Cor/Raça  Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

**Nacionalidade**

Brasileira  Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado  Estrangeira

País de Origem \_\_\_\_\_

Concluiu ensino médio em escola pública?  Sim  Não

Se SIM, participou do Programa de Reserva de Vagas - PIMESP?

Sim  Não

Se SIM, do Programa de Reserva de Vagas – PIMESP:

Étnico  
 Estudante Procedente de Escola Pública

Atividade Extracurricular  Sim  Não

Se SIM, Qual?

Pesquisa  Extensão

Especifique \_\_\_\_\_

**MOBILIDADE ACADÊMICA**

Não  Sim  Nacional  Internacional

IES Destino \_\_\_\_\_

Programa /Idioma: \_\_\_\_\_

Participou de intercâmbios?  Sim  Não

Contou com algum auxílio na organização do intercâmbio?  Sim  Não

Em caso afirmativo:

IFMSA  Agências de intercâmbio  
 Outros. Qual? \_\_\_\_\_

**Deficiências / Transtorno Global do Desenvolvimento / Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades / Superdotação**

Sim  Não

**TIPO DEFICIÊNCIA**

Baixa visão  
 Cegueira  
 Deficiência auditiva  
 Deficiência física  
 Deficiência intelectual  
 Surdez  
 Surdocegueira

Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista

Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)  
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Edital \_\_\_\_\_, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento, curso de MESTRADO ACADÊMICO da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, comprometo-me a participar de todas as atividades pedagógicas necessárias para a obtenção do título de Mestre, além da elaboração, da execução, do exame de qualificação e da defesa do trabalho de dissertação, respeitando os prazos estipulados no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento, que é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início do curso.

Estou ciente que para o cumprimento das disciplinas que compõem o currículo será necessário meu envolvimento, ao menos, duas vezes por semana.

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Pós-graduando(a)

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, DECLARO que autorizo a **Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA** a utilizar a minha imagem, em fotos, vídeos ou qualquer outro formato visual, para fins de divulgação do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento – PPGSE** incluindo, mas não se limitando a:

- Divulgação em materiais de publicidade e *marketing* (cartazes, folhetos, sites, redes sociais, etc.);
- Publicações em eventos acadêmicos e/ou científicos;
- Produção de materiais de vídeo para apresentações e/ou documentais;
- Qualquer outra forma de divulgação que a instituição julgue pertinente, desde que relacionada ao curso de pós-graduação acima referido.

DECLARO ainda que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrange o uso da minha imagem em todo o território nacional e/ou internacional, e que não terei direito a qualquer remuneração ou indenização adicional pelo uso de minha imagem.

DECLARO que estou ciente de que a **Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA** poderá editar, adaptar ou reproduzir a minha imagem, sempre que necessário e dentro das finalidades estabelecidas neste termo.

DECLARO que, a qualquer momento, poderei revogar esta autorização mediante comunicação escrita à **Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA**

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Pós-graduando(a)



Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro, Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 28/05/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 28/05/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109103080** e o código CRC **29A83514**.